

Autoriza o Município de Pelotas a edificar um monumento em homenagem a Mozart Victor Russomano, na Praça Coronel Pedro Osório, ou seu entorno.

- Art. 1°. Fica autorizado o Município de Pelotas a edificar um monumento em homenagem a Mozart Victor Russomano, na Praça Coronel Pedro Osório, ou seu entorno.
- Art. 2°. Fica o Município de Pelotas autorizado a praticar os convênios que se fizerem necessários à execução da presente Lei, podendo, inclusive, celebrar parcerias público privadas para a sua realização, nos termos legais.
- Art. 3°. O local a ser edificado o referido monumento, dentro da Praça Coronel Pedro Osório, ou seu entorno, bem como as suas características, projeto e croqui, serão definidos pelo Município de Pelotas, através da Secretaria Municipal da Cultura, em conjunto com as demais secretarias afetas a esta matéria.
- Art. 4°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, em 28 de maio de 2014.

Vereador Ademar Ornel

Presidente

Vereador Antônio Peres - Toninho

Bancada do PSB

Camara Munic de Pelotas-28-Mai-2014-09:52-003806-1/2

JUSTIFICATIVA:

Por iniciativa de membro da Academia Pelotense de Letras, em Projeto Cultural que envolve, ainda, a Secretaria Municipal de Cultura, bem como diversos segmentos culturais da Cidade e do próprio Estado, propõe-se o erguimento de um Monumento em homenagem ao jurista e escritor Mozart Victor Russomano, pelotense de destaque e de renome no cenário nacional e internacional, como forma de homenagem perpétua da sua cidade de origem, onde atualmente residem os seus familiares e amigos próximos, devendo tal monumento ser edificado na Praça Coronel Pedro Osório, Centro histórico de Pelotas, como símbolo e exemplo para as atuais e futuras gerações, consolidando a identidade pelotense vocacionada para a arte, para a cultura e para o histórico em toda a sua extensão.

J

Am